



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 08:56:43.150 - PL261424
EMC 1514/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1514/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Meta 14.c do Anexo do Projeto de Lei.*

Meta 14.c. Modifique-se os trechos "Ampliar", "70 (setenta)" e "50 (cinquenta e cinco)" substituindo-os por "Universalizar", "80 (oitenta)" e "70 (setenta)" respectivamente, ao texto da **Meta 14.c do Objetivo 14** do Anexo do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

"Meta 14.c. **Universalizar** a proporção de mestres ou de doutores do corpo docente em efetivo exercício na educação superior, sendo, pelo menos, **80% (oitenta** por cento) de doutores no conjunto das instituições de educação superior e **70%** (**setenta** por cento) de doutores para cada categoria administrativa (pública, privada ou comunitária)."



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259264353900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 9 2 6 4 3 5 3 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A mudança proposta no texto eleva os patamares de qualificação docente, substituindo "ampliar" por "universalizar" e aumentando as porcentagens mínimas de doutores para 80% no sistema como um todo e 70% por categoria administrativa. Esta alteração reflete um compromisso mais ambicioso com a excelência acadêmica, garantindo que a formação de alto nível seja uma característica universal do corpo docente, com parâmetros mais elevados que promovam a qualidade do ensino superior em todas as instituições, independentemente de sua natureza jurídica. Os dados do Censo da Educação Superior 2023 revelam que, embora tenha havido avanços significativos durante o PNE (com aumentos que variam de 10,9 a 21,6 p.p. nas diferentes categorias), ainda persistem desigualdades marcantes: enquanto as instituições públicas federais já atingem 75% de doutores, as privadas com fins lucrativos permanecem em apenas 24%.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal

Apresentação: 19/05/2025 08:56:43.150 - PL261424
EMC 1514/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1514/2025

